

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARÁ E AMAPÁ.

O **Ministério Público de Contas do Estado do Pará**, CNPJ nº 05.054.978/0001-50, com sede à Av. Nazaré nº 766, bairro Nazaré, CEP 66.035-145, nesta capital, neste ato representado por sua Procuradora-Geral, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, doravante denominado simplesmente MPC/PA; o **Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, CNPJ nº 05.018.916/0001-92, com sede à Rua Magno de Araújo nº 424, bairro Telégrafo sem Fio, CEP 66113-055, nesta capital, neste ato representado por sua Procuradora-Geral, em exercício, Dra. Maria Inez Klautau de Mendonça, doravante denominado simplesmente MPCM/PA; o **Ministério Público do Estado do Pará**, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-160, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. Gilberto Valente Martins, doravante denominado simplesmente MPE/PA; a **Procuradoria da República no Estado do Pará**, CNPJ nº 26.989.715/0019-31, com sede à Tv. Dom Romualdo de Seixas nº 1476, bairro Umarizal, CEP 66.055-200, nesta capital, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Dr. Alan Rogério Mansur Silva, doravante denominada simplesmente PGR/PA; e o **Ministério Público do Trabalho no Pará e Amapá**, CNPJ nº 26.989.715/0039-85, com sede à Av. Governador José Malcher nº 652, bairro Nazaré, CEP 66.040-282, nesta capital, neste ato representado por sua Procuradora-Chefe, Dra. Cintia Nazaré Pantoja Leão, doravante denominado simplesmente MPT/PA; com fundamento na Lei nº 8.666/93 e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, nos seus vários ramos de atuação, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais;

CONSIDERANDO que no dia nove de dezembro é celebrado o Dia Internacional de Combate à Corrupção;



CONSIDERANDO que o dia quatorze de dezembro foi instituído, pela Lei nº 8.625/1993, o Dia Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, a importância de mobilizar a sociedade para atuar ativamente no controle da gestão e na fiscalização dos gastos públicos, bem como no combate à corrupção,

CONSIDERANDO, ainda, a importância de ações integradas voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida da sociedade em geral;

RESOLVEM, na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para promoção da I Caminhada do Ministério Público Contra a Corrupção, a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2018, a partir das 7:30h, no Parque Estadual do Utinga, em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção e ao Dia Nacional do Ministério Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes envidarão todos os esforços na organização do evento, atuando ativamente na divulgação; apoio logístico e operacional; captação de parcerias; e mobilização de membros e servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS

Este instrumento não tem caráter oneroso, não envolvendo qualquer forma de transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá prazo de vigência de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade do MPC/PA, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As marcas dos partícipes constarão nos documentos relativos às ações decorrentes deste termo de cooperação.

II - As atribuições inerentes à execução do objeto levarão em consideração a *expertise* e disponibilidade de cada partícipe na assunção das

obrigações, notadamente no pertinente à disponibilização de pessoal, material de divulgação, prestação de serviços e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as omissões, dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação que não puderem ser resolvidas de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cooperação em 5(cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2018



MINISTÉRIO/PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL, EM EXERCÍCIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
GILBERTO VALENTE MARTINS
PROCURADOR-GERAL



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ
ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
PROCURADOR-CHEFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARÁ E AMAPÁ
CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA
PROCURADORA-CHEFE



LEÃO

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF: **LU-tJ**

2

RG:
CPF:



notifico a empresa HONO COMERCIO E SERVIÇOS LIDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo n°. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo n° 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER n° 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SAUM JÚNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - N° 001-C/2019 De ordem do Excelentíssimo Conselho Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico a empresa F G VIDIGAL MELO- ME (MELO DE MIRANDA COMÉRCIO E CIA LTDA), na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo n°. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo n° 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER n° 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SAUM JÚNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - N 001-D/2019 De ordem do Excelentíssimo Conselho Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico a empresa R E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo n°. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo n° 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER n° 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SAUM JÚNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - N° 001-1/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico o Senhor ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA, Presidente do IPAC, a época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo n°. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo n° 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER n° 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019. JOSÉ TUFFI SAUM JÚNIOR Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - N° 001-3/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselho Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico a Senhora MARIA DE NAZARE SILVA, Fritidiana da Comissão Permanente de Licitação do IPAC, a época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo n°. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo n° 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER n° 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019. JOSÉ TUFFI SAUM JÚNIOR Secretário-Geral

CITAÇÃO - N-> 007-E/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselho Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa VALDOMIRO A. DA SILVA COMERCIO ATACADISTA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta, apresente defesa nos autos do Processo n°. 2012/50302-7. QUC trata da Denúncia formulada pela Senhora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA, referente à Carta Convite n° 075/2C11-ALEPA. Belém, 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SAUM JÚNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 399476

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/20X8
Participes. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO PARÁ E AMAPÁ.

Objeto: A cooperação mútua entre os participantes para promoção da Integridade do Mercado Público Contra a Corrupção, a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2018, a partir das 07:30h, no Parque Estadual do Utinga, em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção e ao Dia Nacional do Ministério Público. Vigência: 13/12/2018 a 12/01/2019 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Data da assinatura: 13/12/2018.

Signatários: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do MPC/PA; MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA - Procuradora-Geral de Contas, em Exercício do MPCM/PA; GILBERTO VALENTE MARTINS - Procurador-Geral do MPE/PA; ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA -

Procurador-Chefe do MPF/PA e CÍNTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO - Procuradora-Chefe do MPF/PA/AP.

Protocolo: 399416

PORTARIA N° 006/2019/MPC/PA

A Procuradora - Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12. I, da Lei Complementar n° 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 44, da Lei n° 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguradora Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio 2000; e CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos. RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Anexos a seguir discriminados:
1. Anexo 1 - A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de finaneiro, observado os limites dos saldos orçamentários; e
2. Anexo 2 - O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17, inciso IV da Lei n° 8.757, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso 1 do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e

ANEXO 1

PORTARIA N° 006/2019/MPC/PA OC 17/01/2019 Programação das Quotas Orçamentárias Mensais - 1º Quadrimestre (Art. 44 da Lei 8.757/2018 - LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FUNTE	VALOR					Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total	
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ							
2 - LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS							
• Pessoal e Encargos Sociais	0101 0112	2.200.000,00	2.800.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	9.500.000,00	
• Outras Despesas Correntes	0101	37.554,75	139.691,99			177.246,74	
	01C1	37.554,75	139.691,99			177.246,74	

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ANEXO 2 - PORTARIA N° 006/2019/MPC/PA, DE 17/01/2019 Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas - 1º Quadrimestre 2019 (Art. 44 da Lei 8.757/2018 - LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FUNTE	VALOR				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
prssoaI					
- Recursos do Tesouro	2.700.000,00	7.803.000,00	7.700.000,00		18.203.000,00
CJ/P-AS CES=ESSES CD-IV'S					
- Recursos do Tesouro	737.554,75	1.139.691,99	154.847,33	584.185,68	2.716.287,75
INVESTIMENTOS					

Protocolo: 390423

Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado. Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;
2. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019. Dê-se ciência, publicando-se e cumprindo-se. Belém/PA, 17 de janeiro de 2019 SILAINE KARINE VENDRAMIN Procuradora-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará